



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

LEI MUNICIPAL N.º 1.275/2001

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

ARNALDO LUIZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica ampliado o número de vagas para os cargos do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, conforme segue:

CARGO	N.º VAGAS	AMPLIAÇÃO	Nº VAGAS ATUAL
CONTÍNUO	37	02	39
COZINHEIRA	17	01	18

Art.2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Maio de 2001.

ARNALDO LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL